



**PORTARIA N. 547/2025/GAPRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público abaixo:

| Matrícula | Servidor(a)       | Período Aquisitivo      | Período Concessivo      |
|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| 342       | Cilas José Barros | 01/01/2024 a 30/12/2024 | 05/12/2025 a 04/01/2026 |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/12/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2025.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 081d1619-1b7a-4807-a01c-7f354232de10, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone / WhatsApp: \_\_\_\_\_

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função na Entidade: \_\_\_\_\_

**3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas, assumindo responsabilidade civil, administrativa e penal por eventuais inconsistências, nos termos da legislação aplicável.

**DECLARAÇÃO** Declaro estar ciente das condições dos bens, classificados majoritariamente como **irrecuperáveis** e **sucata** conforme laudos técnicos, isentando o Município de garantia sobre o funcionamento dos mesmos.

**Canabrava do Norte - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.****Assinatura do Representante Legal**

Nome legível: \_\_\_\_\_

Carimbo da entidade (opcional)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da entidade \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, para fins de cadastramento junto à Administração Pública Municipal de Canabrava do Norte - MT, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

**1.** A entidade declara que sua atividade principal é de Assistência Social (sem CNAE industrial). No entanto, possui capacidade logística e operacional para **receber e armazenar temporariamente** os bens móveis ou materiais inservíveis doados pela Prefeitura, com a finalidade exclusiva de angariar fundos para manutenção de suas atividades estatutárias ou uso próprio.

**2.** Compromete-se a realizar a destinação ambientalmente adequada dos materiais recebidos. Caso os bens não sejam passíveis de reutilização na própria entidade, a DECLARANTE se responsabiliza por encaminhá-los para **empresas especializadas e licenciadas** (compradores de sucata, recicladoras ou logística reversa), garantindo o cumprimento do art. 4º, inciso III e §1º, da Lei Municipal n.º 1.658/2025.

**3.** Assume responsabilidade integral pela retirada, triagem e guarda dos bens, bem como pela sua posterior alienação ou descarte, sem gerar qualquer ônus financeiro ou operacional ao Município de Canabrava do Norte.

**4.** Compromete-se a emitir o respectivo **Comprovante de Recebimento** (Recibo de Doação), contendo a identificação dos itens, data e quantidade, assumindo a tutela jurídica dos bens a partir do momento de sua retirada.

**5.** Reconhece que a gestão desses materiais observará a legislação ambiental vigente. A entidade atuará como facilitadora da destinação correta, vinculando a venda/repassa das sucatas a empresas que possuam a devida regularidade ambiental, sujeitando-se às responsabilizações cabíveis em caso de descarte irregular em vias públicas ou natureza.

**6.** Afirma estar ciente de que a omissão ou falsidade de informações acarretará responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente.

A entidade declarante ressalva que, em virtude de sua natureza de Associação de Assistência Social sem fins lucrativos, a "capacidade técnica" mencionada no **Item 1** refere-se à logística de recebimento, triagem e armazenamento temporário. O processamento industrial, reciclagem ou desmonte final (mencionados nos **Itens 2 e 3**) serão realizados por terceiros devidamente licenciados para os quais a entidade destinará/venderá os materiais, garantindo assim o ciclo ambiental correto.

**Canabrava do Norte - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.****Assinatura do Representante Legal**

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa (opcional)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 081d1619-1b7a-4807-a01c-7f354232de10, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 547/2025/GAPRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.****PORTARIA N. 547/2025/GAPRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público abaixo:

| Matrícula | Servidor(a)       | Período Aquisitivo      | Período Concessivo      |
|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| 342       | Cilas José Barros | 01/01/2024 a 30/12/2024 | 05/12/2025 a 04/01/2026 |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/12/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal  
(Assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2025ALTERA CRONOGRAMA DE EVENTOS****ALTERA CRONOGRAMA DE EVENTOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

**RESOLVE:**

I - **Alterar**, em parte, cronograma de eventos do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, em virtude da não disponibilização pelo INEP, até o momento, dos resultados obtidos pelos professores na PND (Prova Nacional Docente), realizada no dia 26 de outubro de 2025.

**ONDE SE LÊ:****11- CRONOGRAMA**

| DATAS PREVISTAS | EVENTOS                                                                                    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/12/2025      | DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.                               |
| 16/12/2025      | PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ATÉ ÀS 8H.         |
| 19/12/2025      | DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. |
| 19/12/2025      | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.                      |

**LEIA-SE:****11- CRONOGRAMA**

| DATAS PREVISTAS | EVENTOS                                                                                    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/12/2025      | Divulgação da classificação preliminar das provas objetivas.                               |
| 18/12/2025      | Período de recursos contra a classificação Preliminar da prova objetiva até às 14h.        |
| 22/12/2025      | Divulgação do julgamento dos recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva. |
| 22/12/2025      | Divulgação do resultado final para homologação pelo prefeito Municipal.                    |

Canarana-MT, 12 de dezembro de 2025

Rosmeri Bernadete Anschau

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025

**RESOLUÇÃO Nº 018/2025-CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 018/2025-CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE APRECIACÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social** - CMAS, de Canarana-MT, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2025;

**Considerando** suas atribuições e competências legais e Regimentais;

**Considerando** que o AgilizaSUAS é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para registro de suas prestações de contas e submetidos à manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social, quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social; e,

**Considerando** a Portaria MDS 1043, de 24 de dezembro de

2024, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Alocação de recursos próprios, exercício de 2024, apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, na data de 8 de dezembro de 2025, ao Pleno deste Conselho.

**Art. 2º** - A prestação de contas ora aprovada, diz respeito aos recursos destinados aos Programas, Serviços, bENEFÍCIOS e gestão do SUAS.

**§ 1º** - Os respectivos valores foram:

**Fundo Nacional:**

Saldo ao início do exercício ..... R\$ 142.164,73

Outros créditos em conta ..... R\$ 52.511,96

Recursos Repassados pelo FNAS .... R\$ 222.125,29

Recursos auferidos em decorrência de aplicação financeira ..... R\$ 9.528,75

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 081d1619-1b7a-4807-a01c-7f354232de10, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

